



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AV. VER. JOSÉ FRANCISCO XAVIER, 01 - CEP: 25.870-000
COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ - CNPJ: 04.832.360/0001-00

FOLHA 04 PROC. 006/26

OFÍCIO

Nº 18/GP/2026

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, 06 de março de 2026.

Informo a Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada no último dia 04, por esta Casa Legislativa, foi aprovado o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Tiago Frederico Maia, que segue anexo:

Lei nº. __, de __/__/__ - Altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal n.º 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto "Segurança no Centro" e dá outras providências.

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Nepomuceno de Souza
Presidente

Exmo. Senhor
Cláudio Mannarino
DD. Prefeito Municipal
Com. Levy Gasparian – RJ

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SERGIO NEPOMUCENO DE SOUZA - PRESIDENTE**,
CPF: 028.70*.**7-*5 em **06/03/2026 10:55:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10X2.6H55.219X.R43W.0455, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 e
Decreto Legislativo 559 de 20 de Dezembro de 2021.



Informações do Documento

ID do Documento: **2DD.D0A** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 18/GP/2026**

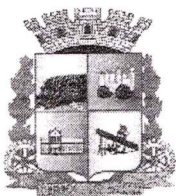
Elaborado por **ALEXANDRE DA COSTA SIMÕES**, CPF: 012.57*.**7-*4, em **06/03/2026 09:18:54**, contendo 120 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09W2.0W18.854K.V786.0526

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camaralevy.rj.gov.br/verdocumento>



Recebido em 06/03/26
AS



FOLHA 05 PROC. 006/26
Alexandre da Costa S.
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

LEI Nº _____ DE _____ DE MARÇO DE 2026

Altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal n.º 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto “Segurança no Centro” e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso I do art. 1º:

I – A partir das 08h (oito horas) da manhã dos sábados até as 20h (vinte horas) dos domingos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito